



EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DOS ARTIGOS 13 E 14 DO ESTATUTO DO IFSC

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria do(a) Reitor(a) nº 480 de 24 de fevereiro de 2022 e alterações posteriores, considerando o Parágrafo único do artigo 52 do Estatuto do IFSC e tendo em vista a autorização do Conselho Superior concedida na 76ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2022, torna público, por meio deste Edital, que será realizada Audiência Pública de Consulta à Comunidade para revisão dos artigos 13 e 14 do Estatuto do IFSC cujas regras para participação se expressam a seguir.

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º A Audiência Pública tem como objetivo consultar a comunidade acadêmica do IFSC quanto à proposta de alteração da redação dos Arts. 13 e 14 do Estatuto do IFSC, que visa tornar mais claras as regras de composição e funcionamento do Conselho Superior.

§1º A proposta de redação a ser apreciada na Audiência Pública será publicada no site do IFSC, seção Documentos Norteadores - Revisão do Estatuto até o dia 16 de novembro de 2022.

§2º. O número de vagas para participação da Audiência Pública foi definido com base no que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral do IFSC, tendo como princípio geral oportunizar a participação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica, estando expresso no Anexo I.

Art. 2º Tendo em vista as limitações orçamentárias institucionais e as dificuldades operacionais, a Audiência Pública será realizada exclusivamente em formato virtual.

DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Os servidores docentes, servidores técnicos administrativos em educação e estudantes que desejarem participar como delegados devem realizar as inscrições por meio do formulário eletrônico disponível em <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/223286?lang=pt-BR>

§1º O prazo para inscrição será de 4 a 15 de novembro de 2022.

§2º. As inscrições com dados incompletos, errôneos ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidas.

§3. A inscrição de participantes em número inferior ao número de vagas previsto no Anexo I não importará em frustração do objeto da Audiência Pública ou invalidação de seus resultados.

Art. 4º A lista de inscritos será publicada no site do IFSC, seção Documentos Norteadores - Revisão do Estatuto, no dia 16 de novembro de 2022.



Art. 5º Caso o número de inscritos por segmento e câmpus seja superior ao previsto no Anexo I deste Edital será realizado sorteio público para seleção daqueles que serão credenciados como delegados .

Art. 6º A lista de delegados credenciados para participar será publicada no dia 16 de novembro de 2022, no site do IFSC, seção Documento Norteadores - Revisão do Estatuto.

DO FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 8º A Audiência Pública realizar-se-á no dia **21 de novembro de 2022**, com início às 14h e participação de 50% + 1 dos delegados ou, em segunda chamada, com qualquer quórum, após meia hora, devendo os trabalhos serem finalizados até 17h do mesmo dia.

§1º. Os delegados credenciados receberão por e-mail até as 18h do dia 18 de novembro de 2022 as instruções para acesso ao ambiente virtual no qual a Audiência Pública irá ocorrer, não devendo compartilhá-las com outras pessoas para assegurar a obediência aos princípios elencados do Estatuto e Regimento Geral do IFSC.

§2º. Após o horário e data expressos no §1º, em não localizando em seus e-mails as instruções para acesso ao ambiente virtual da Audiência Pública, compete aos delegados credenciados encaminhar e-mail para prodin@ifsc.edu.br até 12h do dia 21 de novembro.

§3. O não comparecimento de delegados credenciados não importará em frustração do objeto da Audiência Pública ou invalidação de seus resultados.

Art. 9º A Audiência Pública será dirigida pelos componentes do Grupo de Trabalho de melhoria do Consup.

Parágrafo Único: À coordenação dos trabalhos compete: declarar abertos, suspensos, reiniciados e encerrados os trabalhos da Audiência Pública; cumprir e fazer cumprir o regulamento da Audiência Pública; resolver as questões de ordem; coordenar e operacionalizar a inscrição para o uso da palavra; controlar o tempo de intervenção dos inscritos; conceder e cassar o uso da palavra; coordenar o processo de votação da proposta; declarar a proposta aprovada e elaborar a ata da Audiência Pública.

Art. 10 A Audiência Pública será dividida em três distintos momentos:

I - Apresentação do contexto e motivações da proposta de alteração da redação dos Art. 13 e 14 do Estatuto do IFSC

II - Leitura e esclarecimento da proposta de redação

III - Apreciação geral da proposta de alteração

Art. 11 No momento de leitura e esclarecimento, a Coordenação da Audiência abrirá inscrições para as indagações da plenária virtual.

§1º O tempo de intervenção de cada inscrição será limitado a 3 (três) minutos.

§2º Após as intervenções serão prestados os esclarecimentos por parte do Grupo de Trabalho autor da proposta.

§3º Feitos os esclarecimentos a coordenação dos trabalhos consultará o plenário se está satisfeito acerca das respostas dadas e, em não havendo essa satisfação, oportunizará mais tantas inscrições quanto o tempo limite para conclusão dos trabalhos permitir.



Art. 12 O momento de apreciação geral da proposta deverá ser iniciado com antecedência mínima de 30 minutos do prazo para o encerramento da Audiência Pública e se iniciará com a Coordenação da Audiência consultando ao plenário se o mesmo está esclarecido para votação.

Parágrafo único. Em havendo manifestação em sentido contrário, será oportunizada mais uma única inscrição para argumentação contrária à proposta e igualmente mais uma única inscrição favorável à proposta,

Art. 13 O posicionamento da consulta à comunidade da proposta de alteração na redação dos Arts. 13 e 14 do Estatuto do IFSC será tomado a partir de processo de votação..

§1º O voto, manifestação exclusiva dos delegados da Audiência Pública, se efetuará por meio disponibilizado pela Coordenação da Audiência, podendo explicitar: posição favorável; posição contrária ou abstenção.

§2º A proposta será considerada aprovada quando obtiver maioria simples na votação.

§3º Qualquer delegado poderá solicitar recurso de votação à Coordenação da Audiência, imediatamente após a votação, devendo fazê-lo por meio de manifestação limitada a 3 (três) minutos.

§4º Se fundamentado, a Coordenação da Audiência colocará o recurso solicitado imediatamente em votação.

§5º Acatado pelo plenário o recurso de votação, um novo processo de votação será realizado.

Art. 14 Finalizada a votação a coordenação dos trabalhos proclamará o resultado da consulta pública e o encaminhará ao Conselho Superior do IFSC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Grupo de Trabalho de proposição de melhoria do Conselho Superior do IFSC.

Florianópolis, 04 de novembro de 2022.

Prof. Jesué Graciliano da Silva
Coordenador do Grupo de Trabalho de proposição de melhoria do Consup

ANEXO I - Número de Delegados por Segmento e Câmpus

| Unidade | Total de servidores | Número de Docentes | Docentes Efetivos | TAEs | Matrículas | Delegados Docentes | Delegados TAE | Delegados Alunos |
|------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-------|------------|--------------------|---------------|------------------|
| Câmpus Araranguá | 119 | 68 | 61 | 51 | 1424 | 10 | 10 | 7 |
| Câmpus Avançado São L. Oeste | 27 | 17 | 14 | 10 | 1531 | 2 | 2 | 8 |
| Câmpus Caçador | 75 | 48 | 38 | 27 | 913 | 6 | 5 | 5 |
| Câmpus Canoinhas | 101 | 61 | 52 | 40 | 1079 | 9 | 8 | 5 |
| Câmpus Chapecó | 110 | 66 | 62 | 44 | 1559 | 10 | 9 | 8 |
| Câmpus Criciúma | 111 | 74 | 65 | 37 | 2729 | 11 | 7 | 14 |
| Câmpus Florianópolis | 620 | 415 | 374 | 205 | 11403 | 62 | 41 | 48 |
| Câmpus F-Continente | 112 | 63 | 57 | 49 | 3571 | 9 | 10 | 18 |
| Câmpus Garopaba | 62 | 37 | 30 | 25 | 1044 | 5 | 5 | 5 |
| Câmpus Gaspar | 113 | 71 | 59 | 42 | 2699 | 10 | 8 | 14 |
| Câmpus Itajaí | 102 | 63 | 61 | 39 | 1670 | 10 | 8 | 8 |
| Câmpus Jaraguá do Sul | 113 | 68 | 58 | 45 | 1479 | 10 | 9 | 7 |
| Câmpus Jaraguá do Sul - RAU | 100 | 59 | 57 | 41 | 2466 | 9 | 8 | 12 |
| Câmpus Joinville | 159 | 97 | 89 | 62 | 1966 | 15 | 12 | 10 |
| Câmpus Lages | 114 | 67 | 59 | 47 | 2179 | 10 | 9 | 11 |
| Câmpus Palhoça | 96 | 52 | 46 | 44 | 1678 | 8 | 9 | 8 |
| Câmpus São Carlos | 58 | 39 | 33 | 19 | 965 | 5 | 4 | 5 |
| Câmpus São José | 170 | 96 | 88 | 74 | 2113 | 15 | 15 | 11 |
| Câmpus São Miguel do Oeste | 87 | 52 | 48 | 35 | 984 | 8 | 7 | 5 |
| Câmpus Tubarão | 51 | 29 | 23 | 22 | 1656 | 4 | 4 | 8 |
| Câmpus Urupema | 43 | 24 | 22 | 19 | 912 | 4 | 4 | 5 |
| Câmpus Xanxerê | 63 | 37 | 31 | 26 | 1030 | 5 | 5 | 5 |
| Reitoria | 182 | 0 | 0 | 182 | 0 | 0 | 36 | 0 |
| | 2.788 | 1.603 | 1.427 | 1.185 | 47.050 | 237 | 237 | 237 |

Referência - Dados dos estudantes e servidores extraídos da Plataforma Nilo Peçanha (MEC, 2021)